



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## RESOLUÇÃO N° 23/1956

Ementa

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER CONVOCAÇÃO DE SUBSTITUTO DE SUPLENTE NO CASO QUE ESPECIFICA.**

Data da Norma

**11/08/1956**

Data de Publicação

**19/08/1956**

Veículo de Publicação

**O JUNDIAIENSE**

Matéria Legislativa

**Projeto de Resolução nº 26/1956 - Autoria: José Maria de Castro Alves**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**CÂMARA - regimento interno**

**Autor: JOSÉ MARIA DE CASTRO ALVES**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**19/12/1963**

Norma Relacionada

**Resolução nº 113/1963**

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### R E S O L U Ç Ã O N° 23

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 8/8/1956

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Ao artigo 15, § 2º, do Regimento Interno, fica acrescentado uma alínea com a seguinte redação:

" a) na impossibilidade de ser localizado o suplente convocado deverá ser convocado seu substituto natural".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,

Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis.

Juracy Pauperio,

Secretário Administrativo.